

RESOLUÇÃO AG-2/24 E CII/AG-2/24

TRANSFERÊNCIAS DO CAPITAL ORDINÁRIO DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO PARA A CORPORAÇÃO INTERAMERICANA DE INVESTIMENTOS

CONSIDERANDO:

Que, ao aprovar a Resolução AG-9/15 e CII/AG-2/15 (“Resolução de Busan”), as Assembleias de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (“BID”) e da Corporação Interamericana de Investimentos (“BID Invest”) contemplaram a possibilidade de transferências anuais do BID, em nome de seus países-membros, para o BID Invest no montante agregado de US\$ 725 milhões da renda do Capital Ordinário do BID, a partir de 2018 e até 2025, sujeitas à aprovação anual pela Assembleia de Governadores do BID e a outras condições detalhadas no Convênio Constitutivo do Banco e na Resolução de Busan;

Que o cronograma anual teórico estabelecido no Anexo C da Resolução de Busan previa a possibilidade de duas transferências finais em 2024 e em 2025; e

Que as Assembleias de Governadores do BID e do BID Invest tomaram nota do documento AB-3391 e CII/AB-1679, “Transferências do Capital Ordinário para a Corporação Interamericana de Investimentos no Exercício Financeiro de 2024”, que contempla a conclusão das duas transferências finais antes da Assembleia de Governadores do BID Invest considerar uma possível terceira capitalização do BID Invest durante a Reunião Anual de 2024.

A Assembleia de Governadores do BID

RESOLVE:

Transferir ao BID Invest US\$ 142.655.672,60 da renda do Capital Ordinário do BID tão logo seja possível em 2024, após a aprovação desta Resolução.

A Assembleia de Governadores do BID Invest

RESOLVE:

Reconhecer e aceitar a transferência de recursos aprovada pela Assembleia de Governadores do BID.

(Aprovada em 15 de fevereiro de 2024)